
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 898, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Cria vagas para cargos de Professor do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II e vaga para o cargo de Secretário Escolar, que passam a integrar o quadro efetivo do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil que passa integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 2º - Ficam criadas 02 (dois) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), que passa integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 3º - Ficam criadas 02 (dois) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa, que passa integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 4º - Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Matemática, que passa integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 5º - Ficam criadas 02 (dois) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Ciências, que passa integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 6º - Ficam criadas 02 (dois) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – História, que passa integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 7º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário Escolar, que passa integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 8º - As vagas ora criadas serão providas, obrigatoriamente, em estrita obediência às classificações obtidas no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2024.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 08 de fevereiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:434421A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/02/2024. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>